



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

PROTOCOLO DE ACESSO - HCFAMEMA

Nº do Processo: 144.00003189/2024-70

Assunto: COLETA DE LÍQUOR PARA NEUROSSÍFILIS CONGÊNITA

CÓDIGO: HCF-DASMI-PAC-2

REVISÃO: 1

1. ESPECIALIDADE

Pediatria Geral.

2. IDADE E SEXO

Lactentes/crianças de 06 e 24 meses de idades, ambos sexos e que necessitam da realização do exame para controle e acompanhamento municipal no Diagnóstico de Neurosífilis Congênita Tardia.

3. MOTIVO DE ENCAMINHAMENTO (CID)

A504 – Neurosífilis Congênita Tardia.

4. PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE ACORDO COM AGENDA E CID

| Nº AGENDA | NOMENCLATURA SIRESP | DIA DA SEMANA | Nº VAGAS/SEMANA | HORÁRIO | TIPO DE VAGA | PROFISSIONAL RESPONSÁVEL |
|-----------|--|---------------|-----------------|---------|--------------|--------------------------|
| 2121 | Pediatria – Líquor para Neurosífilis Congênita | Terça-feira | 02 | 14h00 | SIRESP | Dra. Bruna Carvalho |

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Certidão de Nascimento;

Documentos de identidade com foto;

Encaminhamento da Unidade de Atenção Básica (UBS), contendo assinatura e carimbo do profissional médico (CRM), data e local de nascimento, número da coleta líquórica de controle e condições atuais de saúde.

6. EXAMES OBRIGATÓRIOS

Hemograma com coleta inferior a 7 (sete) dias que antecedem a data prevista para a coleta líquórica.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os pacientes eletivos à coleta de exame de líquido no Departamento de Atenção à Saúde (DASMI) são aqueles que tiveram diagnóstico de Sífilis Congênita ao nascer, destas, os lactentes que tiveram diagnóstico de Neurosífilis Congênita, no 6º mês de vida devem ser agendados para a realização do 2º exame via SIRESP no DASMI.¹

O procedimento da coleta de Líquor será realizado no DASMI de acordo com item 2, advindas dos municípios da área de abrangência da DRS-IX e que necessitam da realização do exame para controle e acompanhamento municipal no diagnóstico de Sífilis Congênita (Neurosífilis).

Todos os pacientes deverão estar munidos das documentações necessárias conforme item 4, bem como exame físico atual, tratamento prévio e uso de medicações.

Os encaminhamentos devem estar de acordo com o CID estabelecido (A504 – Neurosífilis Congênita Tardia) e resultados de exames líquidos anteriores.

Os candidatos à realização do exame deverão estar em jejum por 01 hora que anteceda ao exame.

¹ Os atendimentos acontecerão as terças-feiras a partir das 14h00. Solicitamos que o paciente chegue com ao menos 30 minutos de antecedência para organização do atendimento.

8. REFERÊNCIAS

Secretaria de Estado de Saúde. Guia de Bolso Para Manejo da Sífilis em Gestantes e Sífilis Congênita. Centro de Referência e Treinamento DST/Aids-SP. Programa Estadual DST/Aids-SP. Coordenadoria de Controle de Doenças. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. 2016.

9. CONTROLE DE QUALIDADE

9.1 REVISÃO

| Nº DA REVISÃO | DATA | ITEM | MOTIVO |
|---------------|------------|------|--------------------|
| 0 | 25/04/2024 | - | Elaboração |
| 1 | 23/08/2024 | 4 | Inclusão da agenda |

10. ELABORAÇÃO

| DEPARTAMENTO | NOME |
|--|------------------------------------|
| Gerência de Atenção à Saúde da Criança | Vanessa Naffitali de Souza Martins |

11. CONFERÊNCIA

| DEPARTAMENTO | NOME |
|---|----------------------------|
| Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade | Amanda Sabatine dos Santos |
| Núcleo de Gestão de Segurança e Risco do Paciente | Letícia Camargo Teles |

12. APROVAÇÃO

| DEPARTAMENTO | NOME |
|--|----------------------------------|
| Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil | Zildomar Deucher Junior |
| Superintendente em Substituição | Tarcísio Adilson Ribeiro Machado |



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Sabatine dos Santos, Diretor Técnico I**, em 23/08/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Camargo Teles, Enfermeira**, em 23/08/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zildomar Deucher Júnior, Diretor Téc. de Saúde III**, em 23/08/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado, Superintendente em Substituição**, em 23/08/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037528780** e o código CRC **E85AEAF5**.
